

**TERMO ADITIVO Nº. 138/2019**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2017, Dispensa nº 030/2017, Processo Administrativo nº 207/2017, que tem como objeto a locação de ventilação mecânica – tipo BIPAP, para atender as necessidades do paciente Welton de Paula Rezende.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por sua Secretária Ana Cristina dos Santos, portadora do RG nº M-675.451 SSP/MG e CPF nº 339.644.676-34 doravante denominados **Contratante** e de outro lado a empresa **Geovana Rocha Ramalho 30571900810**, representada pela Senhora Geovana Rocha Geremias Ramalho, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Do Prazo.**

2.1. Fica prorrogado este contrato por 12 (doze) meses, findando em 21 de setembro de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo inicia-se a partir de 22 de setembro de 2019.

**Cláusula 3ª. Do Valor.**

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais) mensais, perfazendo o total deste aditivo em R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).

3.2. Valor permanece inalterado conforme tratativa por telefone com o Senhor Cecil Ramalho.

#### **Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária.**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

| <i>Ficha</i>   | <i>Elemento/Dotação</i>                   |
|--|---|
| 569 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.99 |
| 546 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica         | 02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.99 |
| 547 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica         | 02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.99 |

4.2. O valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) será para o ano de 2019. E o restante no valor de R\$ 13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais) correrá a conta das respectivas dotações do orçamento de 2020.

#### **Cláusula 5ª. Das Disposições Gerais.**

5.1. Prevalectem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

#### **Cláusula 6ª. Da Publicidade.**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 03 de outubro de 2019

**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Ana Cristina dos Santos**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Geovana Rocha Ramalho**  
Geovana Rocha Ramalho 30571900810  
Contratado